

## **DECISÃO Nº 195/2011**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29/4/2011, tendo em vista o constante no processo nº 23078.032080/09-01, de acordo com o Parecer nº 172/2011 da Comissão de Legislação e Regimentos,

### **D E C I D E,**

em virtude da criação do Parque Científico e Tecnológico da UFRGS como Órgão Especial de Apoio, aprovar nova redação para o artigo 41 do Regimento Geral da Universidade, transformando a atual redação do Art. 41 em parágrafo 1º e renumerando o parágrafo único para parágrafo 2º, como segue:

“Art. 41 - A Universidade manterá o Parque Científico e Tecnológico como Órgão Especial de Apoio, sem prejuízo de outros órgãos que vierem a ser criados.

§ 1º - Os Órgãos Especiais de Apoio poderão ser criados, modificados ou extintos, por iniciativa da Reitoria e aprovação do CONSUN.

§ 2º - Os Órgãos Especiais de Apoio, com vinculação definida, terão Diretor, designado ou nomeado pelo Reitor, quando assim previsto em sua constituição.”

Porto Alegre, 29 de abril de 2011.

*(O original encontra-se assinado.)*  
CARLOS ALEXANDRE NETTO,  
Reitor.